

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4668/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO FINALIZADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/06/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 137/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.668, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.036/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

541 04.122.0006.2002.0000 3.3.90.93.00

02 100 017 Fundo Social de Solidariedade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS POLO REGESC. BELEZA

15.000,00

F.R.: 0 02 00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

29 04.122.0006.2002.0000

3.3,90.30.00 02 100 017 Fundo Social de Solidariedade MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

POLO REGESC.BELEZA

-7.500,00

F.R. Grupo: 0 02 00

33 04 122 0006 2002 0000 3 3 90 39 00

02 100 017 Fundo Social de Solidariedade

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

POLO REGESC BELEZA

-7.500.00

F.R. Grupo: 0 02 00

Art 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arguivo

